

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 273886/2013

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, CPF/CNPJ nº 82951344000140, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE PONTE SERRADA situado à ESTRADAS RURAIS SN , no município de , PONTE SERRADA/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 03/08 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 03/08 e suas alterações.



Joaquim

Município

17 JAN 2013

(assinatura e identificação do responsável)



Fabiano Piovesan
Gerente Desenv. Ambiental
FATMA - CODAM/JOAÇABA
Ato 2147 de 06/12/2012